ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAIS NOVOS
Praça Des. Tomaz Salustino, 90 - Centro - CEP: 59.380-000
Telefone: (0xx84) 3405 2716 Fax: (0xx84) 3405 2717
GABINETE DO PREFEITO – 08.109.126/0001-00

LEI Nº 2.019, DE 23 DE MARÇO DE 2012.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A DENOMINAR DE ***JOSEFA BERNARDINO DE ARAÚJO*** A ATUAL RUA PROJETADA SITUAÇÃO NA POSIÇÃO PARALELA COM A RUA NINÔ SAPATEIRO, NO LOTEAMENTO EM EDIFICAÇÃO NO BAIRRO Dr. SÍLVIO BEZERRA, NO MUNICÍPIO DE CURRAIS NOVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **Prefeito Municipal de Currais Novos,** Estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, e atendendo a proposição do Poder Legislativo Municipal,

Faço saber que a **Câmara Municipal de Currais Novos/RN** aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada de **JOSEFA BERNARDINO DE ARAÚJO** a atual Rua Projetada situada na posição paralela à Rua Ninô Sapateiro, entre as Travessas do Quartzo e da Sodalita no loteamento em edificação no bairro Sílvio Bezerra de Melo, no município de Currais Novos/RN (planta topográfica em anexo).

Art. 2º - Essa Lei entra em vigor na data de sua sanção e publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Currais Novos/RN – Palácio "Prefeito Raul Macedo" – em 23 de março de 2012.

GERALDO GOMES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Proposição do Ver. SILVANO DE ARAÚJO